ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

DECRETO Nº. 3.144 DE 06 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº. 3.103 de 06/05/2020 fixo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Abre CRÉDITO ESPECIAL com a seguinte Classificação Orçamentária:

07.01.10.302.0702.**2.057** – Manutenção do Pronto Atendimento

Desdobramento: 3.3.90.30.22.00.00 (3559) - Material de Limpeza e produtos de higienização

3.3.90.30.35.00.00 **(3560)** – Material Laboratorial 3.3.90.30.36.00.00 **(3561)** – Material Hospitalar

RECURSO: 4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO...... R\$ 6.910,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme conta (8262) Banrisul C/Combate ao CoronaVírus - REC 4170 – 040139960-0 no valor de R\$ 6.910,50.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO...... R\$ 6.910,50

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo

Secretária Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205 Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS